



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bofete para a Legislatura de 2025 a 2028.

A Mesa da Câmara Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34, inciso XX da LOMB e artigo 292 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bofete para a Legislatura de 2025 a 2028 ficam fixados em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, respectivamente.

Parágrafo único. Além dos encargos legais, dos subsídios serão descontadas as faltas não justificadas, na forma regimental, proporcionalmente e no valor correspondente ao número de sessões realizadas no mês.

Art. 2º Os subsídios fixados nesta Lei constituem parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão pela dotação orçamentária 3.1.90.11.75 (Subsídios – Agentes Políticos), do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

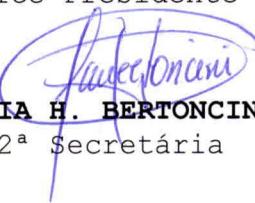
Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

Mesa da Câmara Municipal de Bofete, 6 de fevereiro de 2024.


RENATO FERREIRA
Presidente


LUIS ANTÔNIO RAMOS
1º Secretário


JANDLI B. F. DE CAMPOS
Vice-Presidente


GLAUCIA H. BERTONCINI
2ª Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL BOFETE
Protocolo nº <u>81/2024</u>
Data <u>13/03/24</u> Hora <u>10:10</u>
Ass: <u>Quirino Costa</u>
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

JUSTIFICATIVA:

Nobres colegas,

Tem o presente Projeto de Resolução a finalidade de fixar os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bofete para a Legislatura de 2025 a 2028, respectivamente em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.

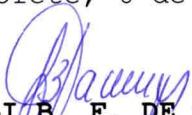
Esclarecemos, ainda, que conforme estabelece o artigo 29, inciso VI da Constituição Federal, artigo 34, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Bofete e artigo 292 do Regimento Interno, o subsídio dos Vereadores deve ser fixado em cada Legislatura para a subsequente, através de Resolução de iniciativa da Câmara Municipal.

Portanto, cuidando para que não haja influência de interesses pessoais na fixação dos subsídios, visto que o processo eleitoral ainda não foi aberto, a partir dos parâmetros aqui destacados, decidiu-se pela regulamentação do assunto na forma proposta neste projeto.

Mesa da Câmara Municipal de Bofete, 6 de fevereiro de 2024.


RENATO FERREIRA

Presidente


JANDLI B. F. DE CAMPOS

Vice-Presidente


LUIS ANTÔNIO RAMOS

1º Secretário


GLAUCIA H. BERTONCINI

2ª Secretaria